Enap Escola Nacional de Administração Pública

Microeconomia

Módulo 4

Economia do Bem-Estar: Falhas de Mercado, Bens Públicos e Preços Sociais

Módulo 5

Índices de Inflação e Correção Monetária

Brasília - 2015

Conteúdo para impressão

Enap

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente
Gleisson Rubin

Diretor de Desenvolvimento Gerencial
Paulo Marques

Coordenadora-Geral de Educação a Distância
Natália Teles da Mota Teixeira

Conteudistas
Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento (2013)
Fabiano Mezadre Pompermayer (2013)
Maurício de Carvalho Amazonas (2013, revisão)

Diagramação realizada no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB/CDT/Laboratório Latitude e Enap.

Ficha catalográ ica: Equipe da Biblioteca Graciliano Ramos/Enap

N244m NASCIMENTO, Paulo Augusto Meyer Mattos

Microeconomia / Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento e Fabiano Mezadre Pompermayer; revisado pelo professor Maurício de Carvalho Amazonas. _ Brasília: Enap/ DDG, 2013.

71p. (Curso Conceitos Essenciais para Avaliação Socioeconômica de Projetos, módulo 2)

Curso Conceitos Essenciais para Avaliação Socioeconômica de Projetos

1. Microeconomia. 2. Mercado. I. Título.

CDU 330.101.542

© ENAP, 2015

ENAP Escola Nacional de Administração Pública
Diretoria de Comunicação e Pesquisa
SAIS – Área 2-A – 70610-900 — Brasília, DF
Telefone: (61) 2020 3096 – Fax: (61) 2020 3178

SUMÁRIO

Módulo 4: Economia do Bem-Estar: Falhas de Mercado, Bens Públicos e Preços Sociais..... 5

Objetivos..... 5

4.1. Bem-Estar Social e as Imperfeições do Sistema de Preços..... 5

4.2. Assimetria de Informações..... 6

4.2.1. Seleção adversa e Risco Moral 7

4.3. Poder de Mercado 8

4.3.1. Monopólios e os Lucros extraordinários..... 8
4.3.2. Origem dos Oligopólios e Monopólios..... 9

4.4. Bens Públicos..... 10

4.5. Externalidades 12

4.5.1. Externalidades Negativas e Positivas 12
4.5.2. Direitos de Propriedade, Bens Públicos e Externalidades 17
4.5.3. Internalizando as externalidades..... 18

4.6. Preços Sociais 20

Finalizando o Módulo..... 20

Módulo 5: Índices de Inflação e Correção Monetária 21

Objetivos..... 21

5.1. O Valor do Dinheiro no Tempo - Os Juros 21

5.2. Correção Monetária..... 21

5.2.1. Devaneios monetários..... 22

Finalizando o Módulo..... 23

Enap

Enap
Enap
Enap

Módulo 4: Economia do Bem-Estar: Falhas de Mercado, Bens Públicos e Preços Sociais

Objetivos

Ao final do Módulo 4, espera-se que você seja capaz de:

- Compreender o conceito de economia do bem-estar.
- Descrever as principais falhas de mercado e o modo como elas comprometem a eficiência alocativa.
- Compreender o sentido dos bens públicos e sua relação com o bem-estar e as falhas de mercado.
- Discutir eventuais discrepâncias entre preço social e preço de mercado, decorrentes das falhas de mercado.

4.1. Bem-Estar Social e as Imperfeições do Sistema de Preços

O sistema de preços de mercado não é perfeito. Com base nisso, a atuação do Estado na economia tem sido justificada, mesmo nos países de economia mais liberal. O sistema de preços de mercado possui virtudes e vícios que precisam ser conhecidos e considerados na elaboração da forma de intervenção do Estado na economia.

Dentre as virtudes, vale destacar

- através dos preços e das remunerações, o mercado qualifica os recursos quanto à sua escassez, permitindo uma melhor alocação destes recursos escassos pela sociedade.
- devido à competição entre recursos, e entre firmas, o mecado estimula a sua melhor qualificação.
- associando o índice de escassez expresso nos preços, e a estimulação devido à compeição, o mercado promove a conservação de recursos escassos e a busca de tecnologias alternativas.
- o mercado permite a liberdade de escolha de consumo, mesmo que sujeita às limitações orçamentárias de cada indivíduo.

Contudo existem alguns vícios

- o mercado não necessariamente garante a equidade social.
- há outras estruturas diferentes da hipótese de concorrência perfeita, que são

menos competitivas e, por isso, podem permitir a atuação de entidades com interesses privados e contra o interesse público.
- as instabilidades devidas ao ajuste das forças de mercado deixam recursos ociosos.
- algumas ações de consumo e de produção produzem externalidades negativas, as quais o mercado não é capaz de penalizar isoladamente, através de seu sistema de preços.
- o mercado não é adequado para a produção de bens públicos, cujo interesse é difuso, quando o custo e/ou o benefício privado não é claro.
- assimetrias de informação entre consumidor e produtor na negociação de alguns bens e serviços - como empréstimos onde o tomador de crédito tem maior noção do seu risco de inadimplência que o credor - podem levar a um consumo inferior ao desejado pela sociedade.

As visões econômicas mais associadas ao keynesianismo ou ao institucionalismo entendem ser o mercado, ou melhor ainda, os mercados, arranjos institucionais dentro do conjunto dos marcos organizativos e normativos da sociedade, e enquanto tais não podem ser pensados separadamente deste contexto, em que o Estado constitui a instituição ordenadora mais geral. Assim, o Estado não deve ser pensado simplesmente como um ente suplementar ao mercado, apenas a ser acionado quando este falha em conduzir ao maior bem-estar social.

Contudo, a análise microeconômica convencional é clara em apontar tais limitações do sistema de mercado, denominadas por **imperfeições** ou **falhas de mercado**, ainda que boa parte da literatura convencional enxergue aí a justificativa para a ação do Estado no sistema econômico, ou seja, que ele só deva "entrar" pelo fato e apenas na exata medida em que o mercado "falha", e em que pese admitirmos que as ações do Estado não se restrinjam simplesmente a tal, o fato é que das constatações de falhas de mercado em nível microeconômico, observa-se de fato várias evidências das limitações do sistema de preços de mercado no atingimento do máximo bem-estar social.

Vimos, na Unidade 1, o máximo bem-estar social explicado em termos do máximo benefício social líquido, definido conceitualmente no ponto em que *BSM=CSM*. Claro, esse entendimento deve ser ampliado e complementado de modo a entendermos que isso é alcançado não apenas em função do equilíbrio geral do conjunto de demandas e ofertas de mercado, o que pressupõe competição perfeita (algo que só existe em nível teórico). Isto é, compradores e vendedores em número muito grande, de modo a não afetarem individualmente os preços de mercado, existência de perfeita informação presente e futura, ausência de poder de mercado mono ou oligopolista e mono ou oligopsonista, ausência de externalidades, possibilidade de individualização e uso exclusivo máximo bem-estar social, desse modo, deve então ser compreendido como o máximo benefício social líquido, se este é alcançado não apenas pelo sistema de preços de mercado "puro", mas também inclui a "correção" ou a "compensação" de suas falhas.
Esta unidade tratará de algumas dessas imperfeições do mercado, e algumas alternativas de intervenção do Estado na economia, para reduzir essas imperfeições.

4.2. Assimetria de Informações

Uma forma de "falha de mercado", que, longe de ser um "desvio", é algo intrínseco à estrutura da economia de mercado real, está na Assimetria de Informações. Vejamos um exemplo.

Maria tem um carro usado que pretende vender. Cuidadosa, Maria sempre faz revisões anuais em seu veículo e o mantém em perfeito estado. Muitos carros mais novos e da mesma categoria não chegam aos pés do carro dela. É o caso, por exemplo, do carro de João. Do mesmo ano e do

mesmo modelo que o de Maria, o carro de João só passou por revisão uma única vez. Fora isso, ele só troca peças quando elas fazem o veículo deixá-lo a pé. Ademais, certa vez João o abasteceu com álcool ao invés de gasolina - e não se trata de um modelo flex. Os problemas causados no motor nunca foram totalmente sanados, embora só se manifestem ocasionalmente.

Maria e João sabem perfeitamente a qualidade do produto que cada um tem em mãos. Maria ficaria feliz em vender o seu por R$ 20.000,00, R$ 2.000,00 a mais do que a média do mercado para um automóvel da mesma marca, modelo e ano do que o seu. Acredita que obterá esse prêmio pelo zelo que permitiu que seu veículo tenha hoje qualidade superior ao de outros equivalentes. João, por sua vez, se daria por satisfeito se conseguisse vender a sua unidade por R$ 16.000,00, R$ 2.000,00 a menos do que a média do mercado, pois sabe que está passando adiante um verdadeiro abacaxi.

Aparece então na história, Ana, que deseja comprar um carro usado da marca, modelo e ano daqueles que Maria e João oferecem. Diante dos dois veículos, Ana chega à conclusão que são equivalentes, afinal são da mesma marca, modelo e ano - e ela não tem como saber com certeza se o carro de Maria é mesmo assim tão melhor do que o de João, a ponto de merecer um prêmio por isso. Afinal, mesmo que tenha bons conhecimentos de mecânica, talvez Ana não perceba o vício oculto presente no motor do carro de João até que ele se manifeste - mas é bem possível que tampouco percebesse um eventual vício oculto semelhante que existisse no maravilhoso carro com cheirinho de novo que Maria está vendendo...

Qual seria o final dessa história? De quem e por quanto Ana compraria o carro? De João, por R$ 18.000,00, ou próximo a isso. Até que poderia ser de Maria, desde que ela aceitasse vendê-lo pelo preço médio em que são comercializados automóveis de mesma marca, modelo e ano - ou se dispusesse a dar a Ana uma garantia. De todo modo, Maria teria que se resignar com o fato de que todo o seu zelo não lhe propiciou um prêmio ao vender seu carro, enquanto João abriria um largo sorriso de satisfação ao perceber que, mesmo tendo uma mercadoria de qualidade sofrível, consegue passá-la adiante pelo preço médio de mercado. Como é mais provável João oferecer a Maria algum pequeno desconto “para fechar o negócio” (e ainda assim estaria ganhando acima do que estaria disposto a receber) do que Maria vender bem abaixo do que ela acha que vale, provavelmente Ana comprará o “abacaxi” de João.

A convergência do valor de um “chuchuzinho” e de um “abacaxi” ocorre quando as partes envolvidas em uma relação contratual detêm informações assimétricas sobre as condições do produto transacionado, ou seja, uma parte sabe bem melhor do que a outra acerca do objeto de troca.

4.2.1. Seleção adversa e Risco Moral

Um complicador para essas situações é que nem sempre haverá uma “convergência” entre o valor do produto de boa qualidade e o de má qualidade. Às vezes, simplesmente o produto bom pode sair do mercado, sobrando apenas o produto ruim para o consumidor. Nesse caso, dizemos que a assimetria de informações levou a uma seleção adversa. Um exemplo de seleção adversa ocorre quando credores selecionam majoritariamente maus pagadores, por falta de informação adequada.

Outro problema relacionado à informação assimétrica se dá quando a parte mais bem informada adota comportamentos indesejáveis, que reduzem os benefícios da outra parte na relação contratual, ou mesmo chega a lhe causar danos. O risco moral (moral *hazard*) é o motivo pelo qual, por exemplo, os seguros de carro costumam ser mais caros para homens estudantes de 18 anos do que para mulheres médicas na faixa dos 40 anos com filhos.

Com efeito, as seguradoras não sabem se um determinado jovem que acaba de tirar carteira e quer fazer um seguro tem um perfil calmo e conservador, ou se em geral é afoito, autoconfiante em excesso e por vezes irresponsável, como costuma ser a maioria de seus pares. Na dúvida, melhor tratá-lo como se integrasse a maioria dos homens de sua faixa etária, cujo comportamento mais comum enseja maiores riscos ao negócio das seguradoras. Resultado: mesmo que nosso jovem seja mais conservador que muita gente de cabelos brancos, e dirija com o maior cuidado possível, ele ainda assim pagará caro pelo seu seguro - ou optará por não fazê-lo, por entender que as diminutas chances de vir a utilizá-lo não valem o alto custo da proteção ao risco.

Já mulheres na faixa dos 40, com filhos e dedicadas à prática da Medicina, costumam ser prudentes ao volante. Isso significa que aquelas que não o são tenderão a constar proporcionalmente em maior número na carteira de clientes de seguradoras de automóveis do que no restante da população. Afinal, aferirão um belo excedente ao consumir, por um custo relativamente baixo, um produto que esperam utilizar com certa frequência.

O fato é que, em última instância, a assimetria de informações viola o pressuposto de perfeita informação para que a economia de mercado perfeitamente competitiva possa, em suas resultantes de equilíbrio de mercado, estar maximizando o bem-estar social. A assimetria de informação constitui assim uma falha de mercado, na medida em que retira o equilíbrio econômico do ponto de ótimo bem-estar social.

4.3. Poder de Mercado

Quando abordamos a questão do mercado como mecanismo para se atingir os objetivos sociais de eficiência produtiva e eficiência alocativa, ressaltamos que deveria existir concorrência entre as firmas produtoras dos bens. Infelizmente, essa não é a regra nos mercados de produtos e serviços que comumente consumimos. Muito pelo contrário, produtos cuja oferta se assemelha a um ambiente de concorrência perfeita são raros de se encontrar. Para a maioria dos produtos, existem grandes empresas que se especializaram na sua produção e comercialização, e conseguiram conquistar uma boa parcela da demanda.

Quando existe um número pequeno de firmas fornecendo determinado produto, tem-se o que se chama de oligopólio. Quando apenas uma firma fornece tal produto, chama-se isso de monopólio. Existem ainda os produtos e serviços cuja oferta é considerada um monopólio natural, cujos custos iniciais de produção são muito elevados, em decorrência disso, é melhor para a sociedade que apenas uma firma supra toda a demanda.

4.3.1. Monopólios e os Lucros extraordinários

O fato de haver uma firma, ou um número pequeno delas, ofertando determinado produto, é o que propicia a possibilidade de uma delas tentar cobrar um preço superior ao seu custo marginal, e não ser retaliada por outra empresa cobrando menos do que ela. E, nesse caso, a um preço superior, a quantidade efetivamente demandada pela sociedade será menor que a quantidade que maximiza seu benefício líquido. Mas, e se você comandasse uma firma que estivesse numa condição de monopolista, sendo o único fornecedor de determinado produto, você iria aumentar o preço de venda a um patamar superior ao seu custo marginal? Mesmo que isso implique vender quantidades menores? A resposta é sim, dado que o seu objetivo como firma, ou pelo menos um dos principais, é maximizar seu benefício, seu lucro.

E por que isso ocorre? Se você é um fornecedor monopolista, consegue enxergar toda a demanda da sociedade pelo seu produto e, com isso, passa a ter o poder de controlar o mercado. Nessa condição, o preço de venda não é mais uma variável dada pelo mercado,

sobre o qual você não tem gerência alguma. Como a demanda só é atendida por você, você pode variar o preço e verificar as quantidades demandadas pela sociedade, "mapeando" toda a curva de demanda da sociedade. Com a demanda mapeada, você pode calcular o preço e a quantidade produzida, que maximize seu lucro, como no gráfico 4.1.

Gráfico 4.1 – Lucros extraordinários do monopolista

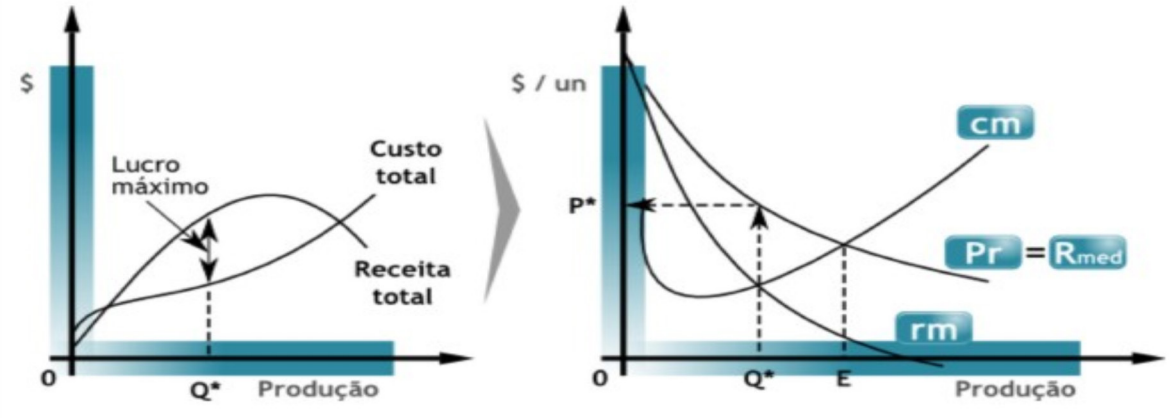

O preço P* e a quantidade Q* que maximizam seu lucro (Receita total - Custo total) equivalem ao ponto em que a sua receita marginal (RM) iguala o seu custo marginal (CM). O problema é que esse ponto está situado à esquerda do ponto E de maximização do benefício líquido da sociedade, isto é, a quantidade ofertada por você, monopolista, é menor do que a desejada pela sociedade, representada pelo ponto em que a curva de demanda (ou sua curva de preço Pr, igual à receita média Rmed) cruza a de custo marginal. Além disso, seu preço de venda P* é superior ao que seria o preço de mercado competitivo. Este preço de mercado seria aquele na curva Pr equivalente a E unidades.

4.3.2. Origem dos Oligopólios e Monopólios

Mas por que os oligopólios e monopólios surgem? Em alguns casos, os monopólios são resultado de direitos adquiridos pelas firmas, para serem as únicas empresas a explorarem tal mercado. Isso ocorre, por exemplo, como resultado de patentes obtidas após pesquisa e desenvolvimento de novos produtos ou processos de produção. Nesse caso, o monopólio advindo da patente é uma forma de incentivar as empresas a efetuarem pesquisa e desenvolver novos produtos, pois essas atividades geram externalidades positivas. Outra forma de monopólio advindo de direitos adquiridos é o relativo a direitos de lavra e de exploração de recursos naturais, como minérios e petróleo.

Existem ainda os monopólios e oligopólios decorrentes da estrutura de custos de produção e também das dimensões do mercado. Quando os custos de investimento inicial para construir uma planta de produção de determinado bem ou serviço são muito altos, este investimento inicial se torna uma barreira à entrada de novos fornecedores. Adicionalmente, o mercado a ser atendido pode ser pequeno quando comparado à escala de produção dessa planta.

O caso extremo do monopólio oriundo da estrutura de custos é o monopólio natural, em que o investimento inicial é tão mais elevado que os custos operacionais, que a curva de custo marginal é decrescente para uma amplitude muito grande das quantidades ofertadas. Nesse caso, a entrada de um segundo fornecedor para ampliar a oferta levaria a sociedade a, novamente, despender um investimento inicial elevado.

E se a ampliação da oferta fosse feita pela firma monopolista, o custo para a sociedade seria muito menor. Exemplos de monopólios naturais ocorrem em serviços típicos de infraestrutura econômica, como o transporte entre duas cidades, a transmissão e distribuição de energia elétrica, o transporte de gás natural em gasodutos e a distribuição de água. Em todos esses casos, o investimento inicial em implantar a infraestrutura é muito mais elevado que os custos de ampliar a produção, como, por exemplo, através de veículos adicionais para o transporte. Nesses casos, a intervenção do Estado é necessária, e pode ser feita através da operação direta do Estado, ou via definição de regras de operação para uma firma privada, como a definição de um preço máximo a ser cobrado.

Pode-se considerar que qualquer monopólio ou oligopólio advindo da estrutura de custos seja "natural", não apenas o caso extremo aqui descrito.

Quando não há necessariamente a condição de monopólio natural, ou quando ela é mais branda, isto é, a relação entre investimento inicial e custos operacionais não é tão desigual, a intervenção estatal não é tão necessária. Contudo, é necessário monitorar as firmas atuantes nos oligopólios para verificar a existência de práticas anticompetitivas, como a elaboração de acordos para combinação de preços.

4.4. Bens Públicos

Além das tradicionais falhas de mercado apontadas nas seções precedentes, cabe destacar ainda as distorções passíveis de suceder quando o bem ou serviço em questão tem uma natureza pública, ou quase pública, que tornam sua mercantilização difícil. Esse é o caso, por exemplo, da segurança nacional. Uma vez que são feitos os investimentos na constituição de forças armadas para assegurar a soberania nacional, tanto faz se Maria deseja tal proteção e João não; ambos estarão "consumindo" esse serviço sem prejuízo ao consumo do outro, mesmo que não vejam nele utilidade e não tenham contribuído para viabilizá-lo, não havendo como dizer qual a parcela de consumo de um e de outro, nem como excluir João da proteção (ao menos enquanto ele estiver em território nacional).

De fato, o que caracteriza os bens públicos são a sua indivisibilidade, sua não exclusividade e a não rivalidade no seu consumo. Isso significa que não é possível dividi-lo em parcelas específicas que possam ser destinadas a pessoas diferentes (indivisibilidade), não se pode excluir alguém de seu consumo (não exclusividade) e o consumo de João não afeta em nada o consumo de Maria (não rivalidade). Por essas razões, os bens públicos são de consumo naturalmente coletivo e costumam ensejar a presença do Estado em seu provimento.

Assim, os bens públicos são definidos como aqueles que se caracterizam pelos atributos da não exclusividade e da não rivalidade. Vejamos os conceitos de Exclusividade e Rivalidade e como eles definem a natureza de diferentes tipos de bens.

Exclusividade: um bem é exclusivo, quando aquele que o detém possui a capacidade de impedir outros de utilizá-lo ou consumi-lo.

Rivalidade: um bem é rival, quando o consumo de uma unidade do bem, por um indivíduo, impede que esta possa ser consumida por outro indivíduo. Desses dois conceitos e suas combinações, podemos ter quatro grupos gerais de bens.

1. Bens privados puros: são exclusivos e rivais. Por exemplo, o consumo de uma barra de chocolate. É exclusivo, pois uma vez adquirida, você pode impedir que

outra pessoa a consuma. E é rival, pois uma vez que você a consuma, ninguém mais poderá consumi-la.

2. Bens Públicos puros: são não exclusivos e não rivais. Por exemplo, o ar que respiramos, você não pode impedir os outros de respirarem, e o fato de você respirar não reduz ou restringe o ar disponível para os outros. O mesmo para a captação de estações de rádio ou canais de TV aberta. Você não pode impedir os outros de fazê-lo, e o fato de você o fazer não restringe a disponibilidade para os outros. A Defesa Nacional é outro exemplo de bem público puro.
3. Recursos Comuns: são não exclusivos, porém, são rivais. A pesca em águas abertas, por exemplo, é não exclusiva, podendo outros pescadores terem acesso ao mesmo recurso, porém, é rival, pois a pesca realizada por um reduz o estoque disponível para os demais pescadores.
4. Bens coletivos de mercado: são exclusivos, porém, não rivais. São bens pelos quais é necessário pagar (ou atender a algum outro critério discricionário, como pertencer a algum determinado grupo social), para ter acesso a ele, portanto, exclusivos; porém, o seu uso não restringe o uso por demais pessoas. Por exemplo, a utilização de TV a cabo, de um clube, de serviços privados de segurança residencial por alarme (utilizados 24h por dia, mas acionado apenas em caso de invasão) são exemplos deste tipo de bem, que não permite livre acesso a todos, mas que não gera rivalidade entre aqueles que o utilizam.

O quadro a seguir resume essas possibilidades e alguns exemplos:

Quadro 4.1- Classificação dos Bens quanto aos atributos de Exclusividade e Rivalidade

	Rival	**Não-Rival**
Exclusivo	Bens Privados Puros • Alimentação • Vestuário • Habitação • Rodovias pedagiadas congestionadas	Bens Coletivos de Mercado • TV a cabo • Clube • Serviços privados de segurança residencial por alarme • Rodovias pedagiadas não-congestionadas
Não-Exclusivo	Recursos Comuns • Recursos pesqueiros marinhos • Recursos hídricos • Rodovias não-pedagiadas congestionadas	Recursos Comuns • Parque urbano • Defesa Nacional • TV aberta • Rodovias não-pedagiadas congestionadas

Por suas características, os bens públicos têm distorcidas as informações concernentes aos benefícios que os consumidores auferem ao consumi-los. Como não se pode medir quanto cada pessoa consome, João pode naturalmente subestimar os benefícios que o bem lhe propicia. Dessa forma, se existisse um mercado, o seu preço seria zero ou muito próximo disso. Não sendo reveladas as preferências dos indivíduos de maneira adequada, não há como quantificar preços e benefícios.

Ademais, se João fosse capaz de esconder o real valor que atribui ao bem, enquanto Maria revelasse sua verdadeira disposição a pagar por ele, aconteceria o problema do *free rider*: uma vez que alguém pague pelo bem ou serviço de consumo indivisível, não rival e não exclusivo,

muitos outros que subestimavam seu interesse passariam a consumi-lo sem ônus algum, um comportamento que naturalmente levaria Maria a também ocultar as suas preferências, na esperança de que alguém que, como ela, valoriza o consumo daquele bem, revele isso e acabe pagando por ele. Mais uma vez, a solução de mercado é inviabilizada - daí que a provisão dos chamados bens públicos costuma recair sobre o Estado.

O problema do *free rider*, o "carona", tipicamente ocorre com recursos de livre acesso, ou seja, não exclusivos, e que ensejam ao seus usuários alguma forma de custo individualizada. Por exemplo, o uso de água doméstica em condomínios onde a conta é rateada: como o preço a ser pago será o mesmo para todos, independentemente do uso, todos terão um incentivo a serem "espertos" e a quererem "tirar vantagem nas costas dos outros", consumindo mais do que de fato consumiriam se pagassem proporcionalmente ao consumo.

É o caso também do uso de diversos recursos naturais, como, por exemplo, recursos pesqueiros. Nesses casos, o custo a ser "socializado" não é o custo direto e sim o custo de oportunidade. Se o estoque de peixe fosse de uso exclusivo, haveria para o produtor um custo de oportunidade relativo ao melhor uso do recurso no futuro. Mas como o estoque de peixe ali presente é de livre acesso, não há para o pescador individual um estímulo a não querer pescar o máximo que puder no primeiro momento, pois se não o fizer outro o fará.

Como decorrência, há um uso subótimo do recurso, fato conhecido como "tragédia dos comuns". No exemplo da água em condomínio, o problema é que todos terão estímulo para serem "espertos" e querem "tirar vantagem", e com isso, o resultado é que todos sairão perdendo, pois terão que arcar com um nível maior de gastos para todos. No exemplo dos recursos naturais, a sobre-exploração implicará antecipação do esgotamento de um recurso exaurível ou mesmo exaurindo um recurso renovável, privando seu uso para o futuro.

4.5. Externalidades

Uma das mais importantes características do sistema econômico em produzir resultados pelo sistema de preços de mercado que não conduzem ao melhor resultado do ponto de vista social é a presença de externalidades. E, em sua maior medida, estas estão associadas ao caráter público de diversos bens econômicos.

4.5.1. Externalidades Negativas e Positivas

Imagine que você é um(a) pescador(a) que desenvolve suas atividades em uma grande baía. A quilômetros de onde costuma pescar, há um porto que diariamente recebe diferentes tipos de embarcações. Um belo dia, você percebe que o mar não está para peixe, ao sair de manhã em seu navio pesqueiro e descobrir que há uma espessa camada de óleo cobrindo o mar. Ao ligar o rádio, ouve a notícia de que ao entardecer do dia anterior um navio petroleiro, que atracava no porto situado a quilômetros de onde você está, sofreu um vazamento, espraiando óleo por toda a baía. Você ficará sem peixes por um bom tempo...

A situação descrita no parágrafo anterior ilustra o que os economistas chamam de **externalidades** ou **economias externas**: fatores gerados a partir de uma atividade (vazamento de petróleo em transporte marítimo), mas cujo cômputo de seus benefícios e custos extravasa aos agentes diretamente envolvidos (no caso, as empresas envolvidas na extração e no transporte do petróleo), afetando outros a quem a atividade inicialmente não era endereçada (por exemplo, você e sua produção pesqueira!).

Nesse exemplo, temos o caso de uma **externalidade negativa**, pois se refere à geração de um **custo** a terceiros. É assim um "efeito colateral" negativo.

De outro lado, quando uma atividade econômica produz "efeitos colaterais" positivos, ou seja, quando produz **benefícios** a terceiros não participantes da atividade, falamos em **externalidades positivas**.

As externalidades, tanto negativas quanto positivas, podem estar associadas a atividades tanto de produção quanto de consumo.

Vejamos mais detidamente.

a) Externalidades Negativas

Uma externalidade negativa pode ser definida como um custo econômico decorrente de uma atividade de produção ou consumo que recai sobre uma terceira parte, externa à atividade enquanto participante.

Com isso, a existência de externalidades negativas, uma vez que corresponde a custos adicionais a terceiro(s), produz, para o conjunto da sociedade, um nível de Custos Sociais Totais maiores que os Custos Sociais Totais prevalecentes na ausência das externalidades. Assim, a existência de externalidades negativas corresponde a uma perda de bem-estar para a sociedade.
No caso de externalidades negativas sobre a produção, os exemplos mais clássicos são os casos de poluição, como o do exemplo acima. O gráfico 4.2 abaixo ilustra a situação de externalidade negativa na produção. Observe que a curva de Custo Social Total não corresponde à Curva de Custo Privado Total, sendo os Custos Sociais **maiores** que os Custos Privados. A diferença entre eles é justamente o valor da externalidade, que desloca os custos para a **esquerda**. Ou seja, a curva de Custo Social Total corresponde à soma da Curva de Custo Privado Total e das Externalidades.

Gráfico 4.2- Externalidade Negativa da Produção

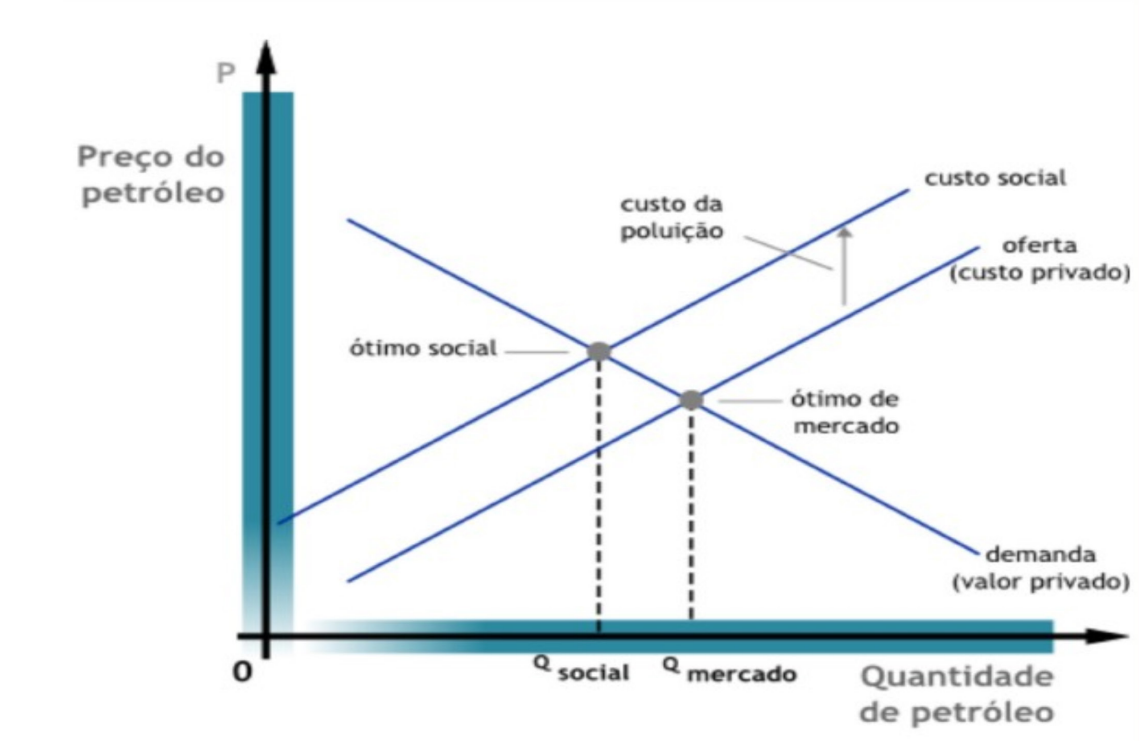

Em outros casos, o que gera o custo social é o próprio consumo de uma mercadoria.

Exemplo clássico disso é o consumo de cigarros: quanto maior for ele, maior tende a ser a pressão futura sobre o sistema público de saúde. Assim, a busca por uma satisfação pessoal

hoje tende a causar não apenas prejuízos futuros a quem consumiu o bem, mas também perdas de bem-estar social que, na forma de possíveis doenças causadas também em seus conviveres que compartilham a fumaça, mesmo que involuntariamente, aumente a demanda por tratamentos de saúde.

O gráfico 4.3 abaixo ilustra a situação de externalidade negativa no consumo. Observe que a curva de Benefício Social Total não corresponde à curva de Benefício Privado Total (Demanda), sendo os Benefícios Sociais **menores** que os Benefícios Privados. A diferença entre eles é justamente o valor da externalidade, que desloca o valor dos benefícios para a **esquerda**. Ou seja, a curva de Benefício Social Total corresponde à curva de Benefício Privado Total subtraída das Externalidades.

Gráfico 4.3- Externalidade Negativa do Consumo

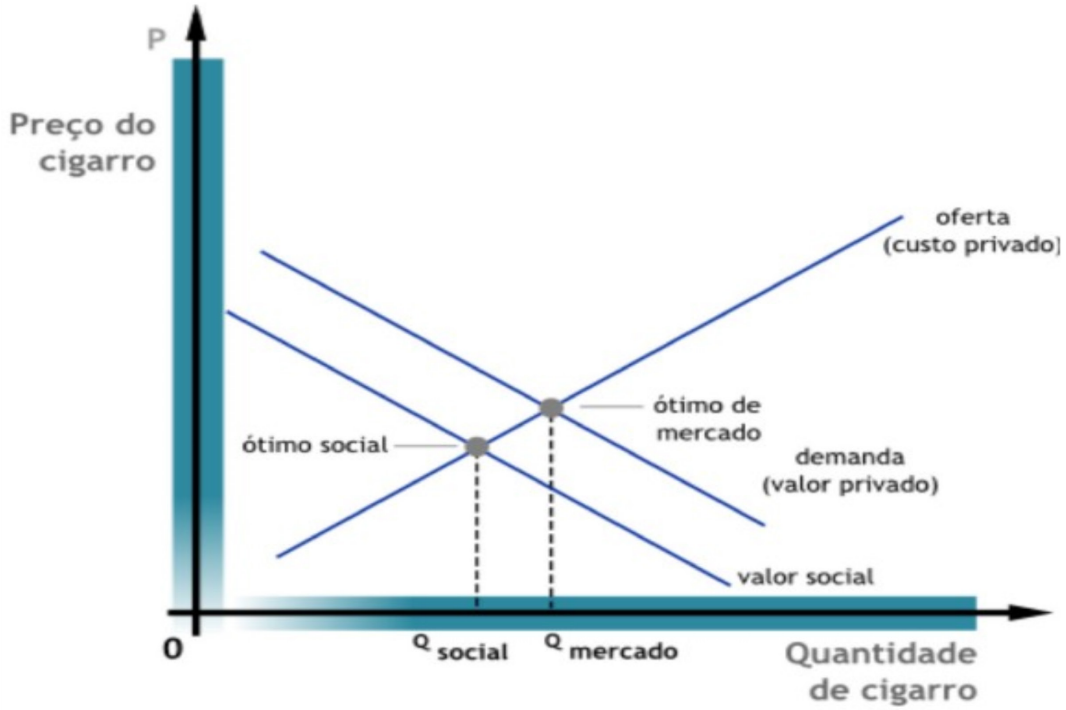

Note que em ambos os casos de externalidade negativa, na produção (afetando o lado da oferta e dos custos) ou no consumo (afetando o lado da demanda e dos benefícios), a presença da externalidade faz com que a quantidade socialmente ótima seja **inferior** à quantidade efetivada no equilíbrio de mercado.

b) Externalidades Positivas

Vale ressaltar, entrementes, que externalidades não são sempre negativas. Algumas, outrossim, podem ensejar impactos sociais positivos e, por isso, devem ser estimuladas.

Campanhas a favor da vacinação infantil, por exemplo, buscam incentivar comportamento dos pais de levar suas crianças ao posto de saúde para serem vacinadas e, dessa forma, não só propiciar àquela criança uma melhor saúde no futuro, como, ainda, reduzir os riscos de que outras crianças contraiam futuramente a doença, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todos.

Esses transbordamentos também são comuns na educação, como já antecipamos ao falar de custo de oportunidade, na Unidade 1. É papel do Estado criar condições para que todos

recebam um patamar mínimo de educação e para que condições econômicas e sociais não sejam entrave ao acesso e permanência a níveis de escolaridade maiores do que o patamar mínimo. Isso é justificável tanto pelo ponto de vista da equidade quanto pelas externalidades positivas que a educação tende a gerar. Daí que, na maioria das sociedades, o Estado é provedor no campo da educação, além de, por vezes, dar incentivos financeiros que visem a reduzir o custo de oportunidade de potenciais estudantes, influenciando em suas decisões acerca de progredir ou não em níveis que ultrapassem a escolarização obrigatória (tal qual a concessão de bolsas e de financiamentos subsidiados para estudantes de ensino superior).

Externalidades positivas também têm o potencial de ocorrer a partir da inovação e do desenvolvimento tecnológico. Políticas nesse campo justificam-se pela premissa de que, a partir do desenvolvimento científico e tecnológico, a sociedade amplia as suas fronteiras de possibilidade de produção, reduzindo custos e transbordando os benefícios para a coletividade. Assim, uma nova variedade de milho, adaptada às condições geográficas e climáticas de uma dada região, permite ganhos de produtividade ao agente inovador (que com isso obtém lucros de monopolista por um tempo), para depois se espraiar por todos os outros produtores, tornando-se algo rotineiro no setor, ao tempo em que aumenta o bem-estar social.

Projetos de investimento público em obras de infraestrutura também promovem externalidades positivas para a sociedade. A implementação de infraestrutura de transporte, por exemplo, reduz expressivamente custos de transporte e logística de vasta gama de atividades produtivas, produzindo barateamento da produção e efeitos positivos de encadeamento que geram aumento expressivo dos benefícios líquidos para a sociedade.

Externalidade Positiva pode ser assim definida como um benefício econômico decorrente de uma atividade de produção ou consumo que recai sobre uma terceira parte, externa à atividade enquanto participante.

Com isso, a existência de externalidades positivas, uma vez que corresponde a benefícios adicionais a terceiro(s), conduz a um nível de Benefícios Sociais Totais, para o conjunto da sociedade, maiores que os Benefícios Sociais Totais prevalecentes na ausência das externalidades. Assim, a existência de externalidades positivas corresponde a um ganho de bem-estar para a sociedade.

No caso de externalidades positivas na produção, os exemplos mais clássicos são os casos de efeitos de “transbordamentos” (spill-overs) decorrentes de inovações tecnológicas ou efeitos de encadeamento de investimentos em infraestrutura produtiva, uma vez que estes proporcionam o rebaixamento de custos de produção daqueles por eles beneficiados.

O gráfico 4.4 abaixo ilustra a situação de externalidade positiva na produção. Observe que a curva de Custo Social Total não corresponde à curva de Custo Privado Total, sendo os Custos Sociais **menores** que os Custos Privados. A diferença entre eles é justamente o valor da externalidade, que desloca os custos para a **direita**. Ou seja, a curva de Custo Social Total corresponde à curva de Custo Privado Total, subtraídas as Externalidades.

Enap

Gráfico 4.4- Externalidade Positiva da Produção

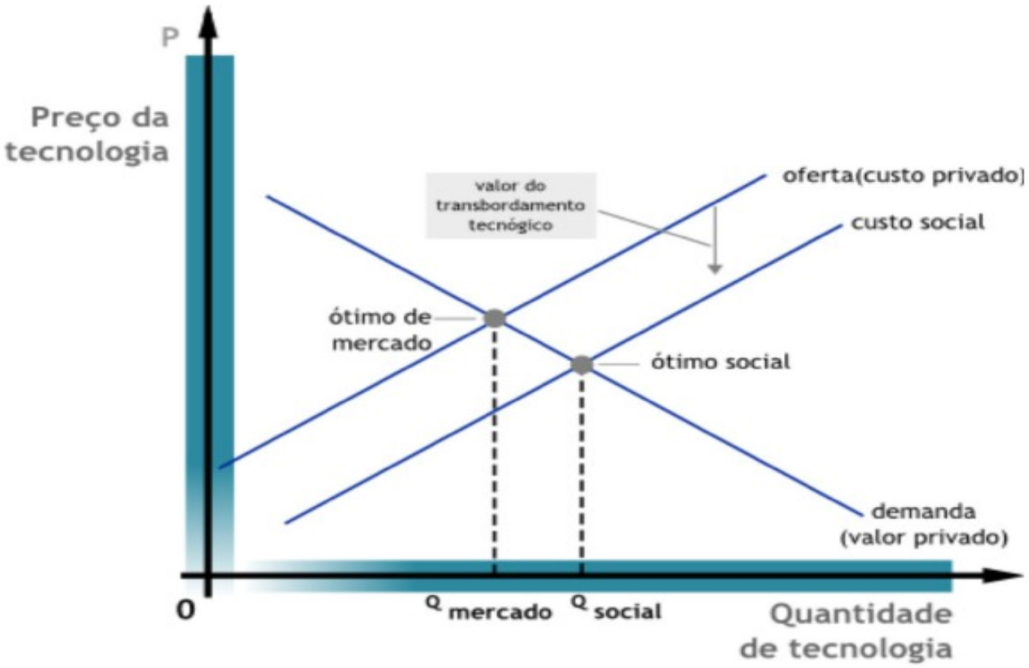

No caso das externalidades positivas no consumo, são exemplos claros os investimentos em educação ou saúde, conforme ilustrado no gráfico 4.5 abaixo. Observe que a curva de Benefício Social Total não corresponde à curva de Benefício Privado Total, sendo os Benefícios Sociais **maiores** que os Benefícios Privados. A diferença entre eles é justamente o valor da externalidade, que desloca os custos para a **direita**. Ou seja, a curva de Benefício Social Total corresponde à curva de Benefício Privado Total somada às Externalidades.

Gráfico 4.5 - Externalidade Positiva do Consumo

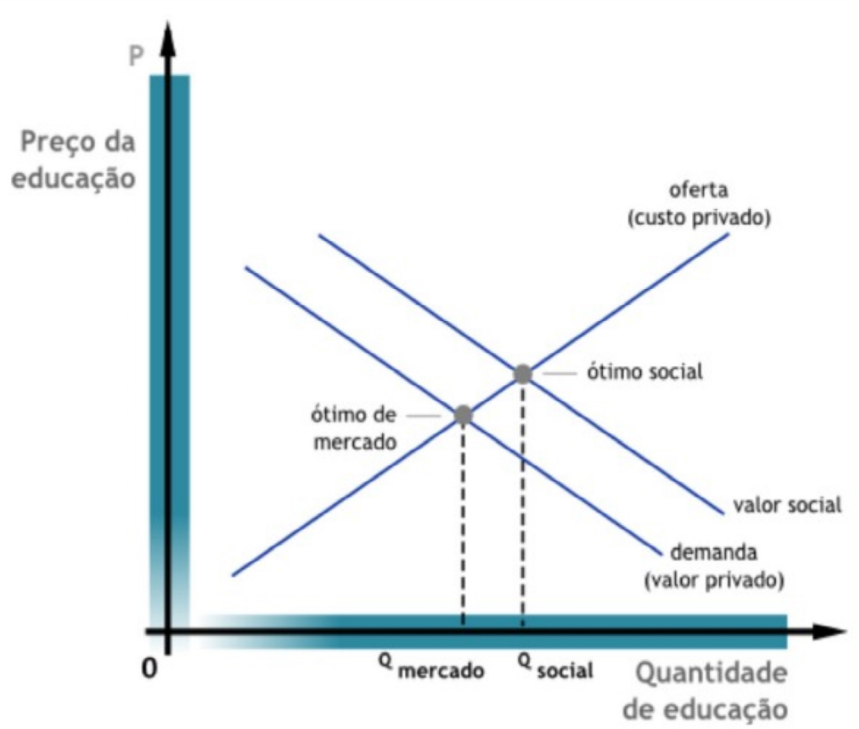

Note que em ambos os casos de externalidade positiva, na produção (afetando o lado da oferta e dos custos) ou no consumo (afetando o lado da demanda e dos benefícios), a presença

da externalidade faz com que a quantidade socialmente ótima seja **superior** à quantidade efetivada no equilíbrio de mercado.

4.5.2. Direitos de Propriedade, Bens Públicos e Externalidades

Uma vez compreendido o significado econômico das externalidades, cabe então indagar: por que elas ocorrem? Ou, qual a justificativa econômica para que ocorram?

Imaginem o caso mais simples de interação entre dois vizinhos, ou seja, dois agentes separados por uma "fronteira" que delimite os espaços de domínio de cada qual. Se o gado de um vizinho invade a propriedade de outro e destrói parte de sua plantação de milho, ou se ele realiza queimadas que afetam o bem-estar do outro e sua família, ele está produzindo ao outro externalidades negativas. Se, ao invés, um vizinho resolveu criar abelhas e estas polinizam plantações do outro, aumentando sua produção, ou se ele melhorou a qualidade da fonte de água que irá também abastecer o outro, ele está produzindo ao outro externalidades positivas. Por que ocorrem? O fato é que, mesmo se tratando de duas propriedades e agentes privados, alguma parte de suas atividades privadas ocorre sem que seja atribuído a ela um valor privado que por ela seja pago. Ao menos não direta e automaticamente. Se o gado danifica a plantação ou se a queimada afeta o outro, isso somente será objeto de indenização ou compensação se a parte afetada reclamar seus direitos, seja por negociação voluntária ou por imposição judicial. Se as abelhas de um vizinho aumentam a produtividade de plantações do outro ou se um promove melhorias da água para o outro, isso somente será objeto de alguma recompensa mediante negociação entre as parte. Tais itens exemplificados não possuem uma institucionalidade própria de um bem transacionado no mercado em que seu valor é pago no ato da compra e venda. Ou seja, entre os dois vizinhos, **os direitos de propriedade estabelecidos não são totalmente suficientes para que todos os elementos de suas atividades tenham seus valores atribuídos e efetivados**. Parte lhes escapa, ou tende a escapar.

Com isso, outros recursos se fazem necessários. Por exemplo, litígios são resolvidos por negociações voluntárias ou por arbitragem judicial. Contratos prévios para ressarcimento de perdas podem ser estabelecidos, assim como seguros. No exemplo do gado, os animais poderiam se alimentar em pastos da propriedade vizinha mediante contrato de arrendamento. No caso de externalidades positivas, é muito comum o aluguel de apiários por produtores de frutíferas (inclusive, em alguns casos, fazendo com que a renda desse aluguel seja tão ou mais importante que a própria renda da produção de mel).

E o caso mais conhecido de busca retenção dos direitos de compensação por elementos passíveis de serem apropriados por terceiros é a figura da patente, mediante a qual, nos transbordamentos tecnológicos, é garantido o pagamento ao desenvolvedor da tecnologia pelo uso desta por terceiros, o mesmo se aplicando à figura do direito autoral, para obras de cunho artístico, literário ou científico.

Assim, em última instância, a existência de externalidades decorre da insuficiência dos direitos de propriedade em estabelecerem a **exclusividade** no uso dos recursos ou de produtos a eles associados.

Se isso já é verdade para bens e propriedades privadas, isso nos remete à questão mais geral e mais relevante, que é o caso dos Bens Públicos. Efetivamente, está nos **Bens Públicos**, tanto os "puros" quanto os recursos comuns, a expressão maior e mais relevante dos casos de externalidades, tanto positivas quanto negativas. Particularmente, é pelo atributo da **não exclusividade**, permitindo que bens e recursos possam ser livremente acessados por vários ou todos, é que estes serão utilizados sem se incorrer nos custos provocados ou na compensação pelos benefícios auferidos.

Sendo assim, os bens e recursos públicos utilizados de modo ineficiente do ponto de vista da maximização do bem-estar social, o poder público, em nome do interesse da sociedade, possui o papel de zelar por tais bens e recursos, de modo a eliminar os efeitos colaterais indesejáveis das externalidades.

4.5.3. Internalizando as externalidades

Conforme vimos, a existência de externalidades faz com que a sociedade não esteja operando em seu ponto de maior geração de Bem-Estar social. No caso de externalidades negativas, a não incorporação desses custos, em termos de perda de bem-estar, a quem os produziu, com isso externalizando-os para a sociedade, faz com que o equilíbrio de mercado se situe num nível de produção e consumo Q maior do que o socialmente adequado ("ótimo"). Se essas externalidades forem **internalizadas**, ou seja, incorporadas como custos a quem as gerou (o que no caso de poluição é conhecido como "Princípio do Poluidor Pagador"), o nível de produção e consumo será inferior, com isso, gerando menor efeitos colaterais negativos para a sociedade.

No caso de externalidades positivas, a não compensação por tais ganhos de bem-estar, gerados para a sociedade, a quem os produziu também faz com que o equilíbrio de mercado se situe num nível de produção e consumo subótimo, sendo a quantidade Q ofertada menor do que a que seria socialmente adequada. Se essas externalidades forem **internalizadas**, ou seja, incorporadas como pagamento compensatório a quem as gerou, esse produtor irá atuar em um nível de produção ainda maior, com isso, gerando tais efeitos colaterais positivos para a sociedade exatamente no nível em que esta terá seu bem-estar máximo.

Para essa "internalização das externalidades", dado o mercado não fazê-la por si só, requer mecanismos que a induzam ou mesmo obriguem, conforme o caso. O economista Ronald Coase, em 1960, defendia que se os direitos de propriedade forem devidamente estabelecidos, a negociação voluntária pelos agentes irá conduzir ao resultado socialmente ótimo (como no caso de dois vizinhos em que o gado de um invade a plantação do outro e a negociação entre eles para o ressarcimento conduz à solução), não sendo necessária a intervenção de algum agente público regulador. Tal ideia se tornou conhecida como Teorema de Coase. Essa proposição conduz a entendimentos de que, se um recurso é utilizado de forma subótima, com externalidades, pelo fato de não ter a ele claros direitos de propriedade estabelecidos, a solução, portanto, consiste em estabelecer tais direitos, por exemplo, privatizando-os.

Contudo, o fato, como visto, é que as externalidades são predominantemente decorrentes da utilização de bens tipicamente públicos e/ou comuns, que não podem, por sua natureza ou conveniência social, ser simplesmente tornados "privados", por serem intrinsecamente não exclusivos, ou ainda adicionalmente não rivais. Outros mecanismos, a serem geridos pelo poder público, devem ser implementados.

Em nosso primeiro exemplo de externalidade, o derramamento de óleo gera custos a firmas atuantes em outras indústrias (além da pesqueira, quiçá a turística), um desconforto a todos que utilizam a baía e um custo ambiental considerável. Esses custos só recairiam sobre quem os causou (a empresa responsável pelo transporte do petróleo), se houvesse alguma maneira de propiciar uma negociação justa entre as partes atingidas, de forma a serem acordadas compensações (Teorema de Coase), ou se houvesse algum mecanismo coercitivo capaz de garantir que o causador do problema pagasse pelos transtornos gerados.

Ainda que viesse a ser viável, com ou sem a interveniência de um juiz, colocar você e o presidente da firma petrolífera responsável pelo vazamento frente a frente e, os dois, buscando maximizar suas próprias utilidades, chegassem a um acordo sobre quanto seria necessário para pagar pelos seus prejuízos e aborrecimentos, quem negociaria um acordo em nome do meio ambiente e dos interesses difusos atingidos pela poluição da baía?

Antes que alguém responda que esse herói seria o Ministério Público, e sem diminuir o trabalho dos valorosos promotores afeitos a dramas ambientais e coletivos, devemos imaginar se não haveria algum mecanismo coercitivo possível de ser definido *ex ante*, capaz de gerar incentivos mais eficazes para a indústria petrolífera, a fim de investir em embarcações mais seguras e de garantir que, em caso de ocorrência de vazamentos tal qual o relatado, uma indenização suficientemente alta seja paga para que o custo ambiental gerado seja aliviado da melhor forma possível. Assim sendo, decerto uma multa proporcional ao estrago feito tende a ser mais eficiente do que colocar promotores nos calcanhares do presidente da firma petrolífera, uma vez que o dano ambiental já foi causado.

Contudo, para inúmeras atividades geradoras de externalidades negativas, que as geram regularmente e não acidentalmente, instrumentos que "coloquem um preço" a ser pago em virtude dessa geração podem ser implementados. Uma primeira forma é cobrar uma taxa ou imposto extra por unidade consumida. Tal tributação com o objetivo de reduzir o impacto negativo das externalidades é conhecida na literatura econômica como *impostos pigouvianos*. Essa é a lógica por trás dos chamados impostos verdes (tributos que são calculados a partir do nível de poluição causada pela atividade do tributado, reduzindo a sua produção e, portanto, a poluição). Como outro exemplo, a cobrança de uma taxa também seria uma maneira de impor ao fumante uma compensação à sociedade pelo ato de fumar, ao tempo em que também o desincentivaria a fazê-lo.

Outro tipo de mecanismo é o de *licenças negociáveis*, por meio do qual a autoridade reguladora estabelece um "teto" para o dano ou perda de bem-estar aceitável, como, por exemplo, um limite máximo a poluir ou a desmatar, sendo este limite distribuído por cotas entre os agentes, de modo que um agente que não tenha utilizado toda sua cota possa comercializar seus excedentes vendendo-os a outros agentes mais produtivos que necessitem ampliar suas cotas de poluir ou desmatar.

Outro instrumento consiste nos chamados *depósitos reembolsáveis*. Estes consistem em adotar, nas atividades de produção ou consumo geradoras de resíduos, o princípio da responsabilização do produtor original da mercadoria (em oposição à responsabilização do consumidor final) pela geração de resíduos advindos do consumo de um produto (normalmente é o caso de produtos descartáveis e embalagens), estabelecendo uma responsabilização na cadeia de produção em ordem reversa (logística reversa). Os depósitos reembolsáveis correspondem a se criar junto ao consumidor final um preço pelos descartes de seu consumo, a ser depositado junto, e posteriormente reembolsado, àquele que lhe vendeu o produto. Isso faz com que o consumidor devolva ao vendedor o item a ser descartado, sendo reembolsado por ele no valor ali depositado (a exemplo dos depósitos referentes ao valor das garrafas feitos no ato da compra de bebidas, a serem depois reembolsados).

Para externalidades positivas relativas a bens públicos, mecanismos usuais são os subsídios, bolsas de incentivos ou outros mecanismos de fomento e financiamento. Na área de ciência e tecnologia, além da figura das patentes, subsídios a investimentos em P&D são formas de fazer com que o nível de tal atividade produza ganhos sociais em nível ótimo. Na área de educação, quando privada, a concessão de bolsas de estudo, barateando o custo ao aluno faz com que aumente a demanda por novas vagas e que a instituição de ensino oferte vagas no nível de ótimo social. Na área ambiental, a figura de *pagamentos por serviços ambientais* (PSA) consiste em remunerar a proprietários rurais que preservam áreas de florestas e mananciais hídricos por valores relativos aos serviços ambientais prestados, dadas as externalidades positivas que a preservação ambiental gera para a sociedade.

Enap

4.6. Preços Sociais

Como vimos, devido às falhas de Mercado - assimetria de informações, estrutura e poder de mercado, e a existência de bens públicos e semipúblicos e externalidades -, a equivalência entre o equilíbrio de mercado e a maximização do benefício social líquido não é garantida. Quando isso ocorre, os preços de mercado não coincidem com os chamados preços sociais. Os preços sociais são aqueles que, do ponto de vista da sociedade, garantem a maximização do benefício social líquido, ou seja, decorrem, nada mais, do que dos custos de oportunidade e do princípio da eficiência alocativa.

A avaliação social difere da avaliação privada de projetos exatamente por considerar a ótica da sociedade na sua análise de viabilidade. Para isso, ela considera os preços sociais, ao invés dos preços de mercado, em suas estimativas.

A relação entre os preços sociais e os preços de mercado dependerá da distorção provocada pelas falhas de mercado. Por exemplo, em situações de monopólio de fornecimento de determinado bem, a maximização do benefício social líquido ocorreria em um preço menor que o determinado pela firma monopolista, no ponto onde a receita média unitária desta firma (equivalente a curva de demanda da sociedade) é igual ao custo marginal de produção. Pela mesma razão, a quantidade que a sociedade deseja que seja produzida é maior que a do ponto de vista privado da firma monopolista.

No caso em que há externalidades negativas, parte dos custos que a sociedade enxerga não é considerada pelo empreendedor privado. Nesse caso, o preço social é superior ao preço de mercado, e a quantidade produzida também deveria ser menor. Da mesma forma, externalidades positivas levam a preços sociais menores que os de mercado, com a sociedade desejando uma produção superior à que o empreendedor privado considera adequada.

Em alguns países, como Peru, Chile, Colômbia e Bolívia, órgãos estatais calculam os preços sociais para mão de obra e divisas. No Brasil, entretanto, estes indicadores não são produzidos de forma sistemática, devendo ser estimados de acordo com as necessidades de cada projeto. Não obstante, o esforço feito alhures para gerar tais indicadores, o fato é que as eventuais falhas de mercado que justificam o descolamento entre preços de mercado e preços sociais são inerentes à realidade específica de cada caso. Portanto, o essencial é o gestor ter isso em mente na elaboração e na análise do projeto concreto.

Finalizando o Módulo

Terminamos o Módulo 4.

Módulo 5: Índices de Inflação e Correção Monetária

Objetivos

Ao final do Módulo 5, espera-se que você seja capaz de:

- Perceber que o valor monetário dos bens e serviços se altera com o tempo.
- Reconhecer a necessidade de utilizar índices inflacionários para corrigir o valor monetário dos bens e serviços ao longo do tempo.

5.1. O Valor do Dinheiro no Tempo - Os Juros

Chegando ao final de nossa exposição, só nos resta chamar atenção para algo que foi tangenciado na seção sobre custos de oportunidade, mas que pode ser melhor entendido quando contextualizado: a questão do valor do dinheiro no tempo. Dinheiro, como qualquer mercadoria, tem um preço. A esse preço chamamos de taxa de juros - ou taxa de desconto, se a utilizamos para estimar o valor presente de um retorno futuro. O uso da taxa de juros como preço do dinheiro não será explorado a fundo aqui.

SAIBA MAIS

O curso a distância Matemática Financeira aplicada à Avaliação Socioeconômica de Projetos aborda esse tema, assim como a etapa presencial do Programa Avaliação Socioeconômica de Projetos, por ser assunto de aplicação prática, direta e corriqueira na avaliação de projetos.

5.2. Correção Monetária

Em paralelo aos juros, está a correção monetária, isto é, a aplicação de índices para corrigir um valor de acordo com a inflação. Muitos são os índices de inflação disponíveis, cada qual sendo mais ou menos adequado a objetivos e cenários diferentes. No Brasil, por exemplo, os mais utilizados são o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e o Índice Geral de Preços (IGP) e suas variações. Não entraremos nos pormenores de cada índice, mas a seguir exemplificamos como o uso de diferentes índices deve ser criterioso e atento ao contexto em análise, sob pena de se criarem falácias que não são erradas em si, mas que não nos dizem nada de relevante do ponto de vista econômico.

Durante um debate da campanha para as eleições presidenciais de 2002, dois presidenciáveis suscitaram uma polêmica que continuou sendo discutida durante os dias seguintes: qual teria sido o valor do salário mínimo, em dólares, durante o período em que um deles fora Ministro da Fazenda, oito anos antes.

Para o outro candidato, o salário mínimo não foi de 100 dólares durante tal período, como teria sido declarado aos jornais pelo ex-ministro candidato. Já para este último, o valor em dólares do salário mínimo da época, atualizado pela inflação americana, corresponderia a 100 dólares em valores atuais. Quem estaria certo?

5.2.1. Devaneios monetários

A resposta à primeira vista parece paradoxal: ambos e nenhum. O que se viu foi um embate de números por parte de políticos experientes que sabem que isso não acrescenta nada para a vida cotidiana do cidadão comum. Sua divulgação, contudo, causou certo impacto, por dar a sensação de que alguém está escondendo algo. Todavia, ninguém mentiu: simplesmente cada candidato divulgou os números que lhe eram mais favoráveis.

Chamemos de A o candidato que questionava a informação dada pelo ex-ministro à imprensa. E de B o candidato que havia sido ministro e que afirmava que o salário mínimo à época teria alcançado a marca dos 100 dólares. Os dados utilizados pelos dois candidatos são mostrados na Tabela abaixo. Na coluna I, o valor do salário mínimo, em dólares, pelo câmbio da época, no período da gestão do candidato B à frente do Ministério da Fazenda. A coluna II mostra sua atualização segundo a inflação americana. Vê-se que, realmente, atualizando o salário mínimo pela inflação americana, seu valor presente se aproxima bastante de 100. Estaria, portanto, o candidato B correto?

Mês	I - Valor em Dólares*	II - Valor em Dólares atualizado para junho/2002 (US$) **	Mês	III - Valor em Reais	IV - Valor em Reais atualizado para junho /2002 (R$) ***	V - Valor convertido em Dólares ****
Set/94	80,91	97,43	**Set/94**	70,00	147,42	50,83
Out/94	82,74	99,56	**Out/94**	70,00	143,61	49,52
Nov/94	83,15	99,92	**Nov/94**	70,00	139,28	48,03
Dez/94	82,34	98,95	**Dez/94**	70,00	137,75	47,50

* **Fonte:** IPEADATA.
** Correção pelo Consumer Price Index (CPI), medido pelo U.S. Dept. of Labor, Bureau of Labor Statistics.
*** Correção pelo ICP (Fundação Getúlio Vargas).
**** US$ 1,00 = R$ 2,9, conforme cotação do dia 08/08/2002, às 15h30, fornecida pelo Banco Central do Brasil.

Sim e não. Depende do índice de inflação utilizado. O índice utilizado por B e por nós na Tabela (coluna II) é o *Consumer Price Index*, que mede a variação de preços dentro dos Estados Unidos, e, portanto, afeta somente o consumidor americano. O resultado seria outro se, ao invés dele, utilizássemos o *Producer Price Index*, índice que mede os preços no atacado, o que significa que alcança os produtos comercializados no mercado internacional e, por conseguinte, tem reflexos também no consumidor brasileiro, ainda que muito indiretamente. Nesse caso obteríamos um salário mínimo médio no período equivalente, em valores de junho de 2002, a US$ 87,16, uma quantia já não tão próxima a 100 dólares.

Ambos os índices são confiáveis, mas a metodologia utilizada na formulação de cada um deles dá essa diferença.

O valor em dólares do salário mínimo vigente naquela época cai mais ainda se, ao invés de o atualizarmos pela inflação americana (afinal, não vivemos nos EUA!), trouxermos o valor inicial em reais para o valor de junho de 2002, também em reais, e só depois fizermos a conversão

cambial. As colunas III, IV e V mostram o resultado desse exercício, tendo sido utilizado o menor valor do dólar desde o dia em que ele ultrapassou pela primeira vez a barreira dos 3 reais - para quem não lembra, à época das eleições de 2002, o dólar disparou no Brasil. Como se pode constatar, o uso dessa metodologia faz o valor do mínimo no período em que B foi Ministro despencar para cerca de 50 dólares. Evidentemente que esses valores também se modificariam a depender da taxa de câmbio e do índice de inflação utilizados.

O que se busca com essa miscelânea de dados é mostrar que a discussão suscitada no referido debate entre presidenciáveis é inócua. Tanto faz o valor em dólares do salário mínimo. O que importa para a economia é a evolução do poder de compra do trabalhador, isto é, a comparação entre o quanto em mercadorias ele podia comprar com o seu salário de ontem e o quanto ele pode comprar com seu salário de hoje. E isso não é aferido em dólares, por dois motivos: os brasileiros recebem em reais e pagam suas contas na mesma moeda.

Finalizando o Módulo

Chegamos ao final do módulo. Parabéns! Para concluir os estudos, é necessário fazer os últimos exercícios. Para respondê-los, clique em "**Exercício Avaliativo 3**". Ele refere-se aos conteúdos base dos Módulos 4 e 5. Ao final, agradecemos sua colaboração em responder a Avaliação de Satisfação com o Módulo.

Enap